



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

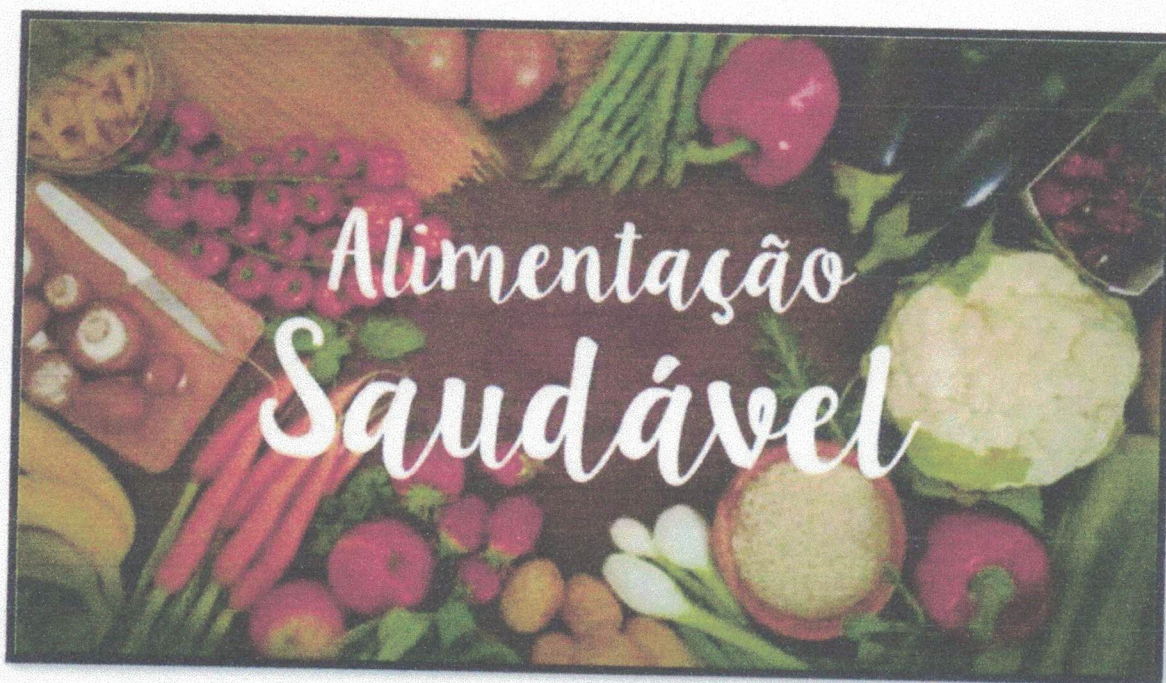
PLANO DE TRABALHO

“Alimentação Saudável”

Recurso Emenda Impositiva

Nº 0005/2025 Vereador Davi Aparecido de Oliveira

Nº 0007/2025 Vereador Lu Zanchetta



Creche Menino Jesus

2025



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

PLANO DE TRABALHO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

1- Identificação e Caracterização



1.1- Dados da Instituição

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA "CRECHE MENINO JESUS"		
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1.962		
Natureza Governamental: Filantrópica sem fins lucrativos		
CNPJ: 44.492.825/0001-46		
REGISTRO NO CMDCA: 003/2025		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2025
REGISTRO NO CME: s/ número		VALIDADE DO REGISTRO: 11/04/2025
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCATTO, 755 - VILA ASSUNTA		Bairro: VILA ASSUNTA
CEP: 19.880-000	Cidade: CÂNDIDO MOTA	Fone: (18) 3341-1330
SITE: crechemeninojesuscm.org.br		E-mail: crechemjesus@gmail.com

1.2- Representante Legal

Nome: José Flávio Urbanetti		
RG: 7.176.324-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 924.393.908-44
Endereço: Rua Ângelo Pípolo, 254		Bairro: Centro
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 3341-2199	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: Crechemjesus@gmail.com



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

1.3- Responsáveis Técnicos

Diretora de Instituição Educacional: Ana Lúcia de Alcântara Santos França		
RG: 17.075.673-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 101.778.368-30
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Pedro Gialuissi		Bairro: Green Park
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99653-7633	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: ana_alcantara2@hotmail.com

Coordenadora Pedagógica: Rosana Maria da Silva Dalla Pola		
RG: 29.405.012-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 277.062.398-29
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Nagib Elias, 138		Bairro: Parque Santa Cruz
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99706-5604	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: rosanaegilmar@hotmail.com

1.4- INTRODUÇÃO

A criança é um ser em desenvolvimento, um cidadão em construção, é inteligente e ativa. Ela exercita sua curiosidade quando pergunta, observa, age sobre objetos, sobre o meio, com outras pessoas, descobrindo, desenvolvendo-se, construindo o saber. A criança de 0 3 anos possui necessidades, características e potencialidades que precisam ser identificadas, reconhecidas e incorporadas no projeto pedagógico. É preciso considerar a criança enquanto indivíduo, membro de um grupo que interage, se relaciona, brinca, coopera, participa etc.

A concepção de desenvolvimento infantil e de aprendizagem considera a importância dos aspectos biológicos e social, mas atende que eles não podem ser separados: ambos interferem e contribuem para o processo de desenvolvimento da criança. Essa concepção de desenvolvimento atende a aquisição de conhecimentos como uma construção permanente, que se estabelece através da interação da





Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com



criança com os objetos, com outras crianças, com adultos e com o meio ambiente. A criança aprende fazendo, experimentando, acertando e errando.

Prestar serviços na área da educação infantil, na etapa creche, na faixa etária supramencionada, a fim de suprir demanda de vagas reprimidas do município de Jandira.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância trabalha em conformidade com a Lei de Diretrizes e de Bases da Educação Nacional e o Plano Municipal de Educação de Cândido Mota/SP.

A LDB dispõe que a educação deve contemplar a ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança de zero a 5 anos e 11 meses de idade.

Nessa etapa, o trabalho pedagógico é conduzido através da interação, atividades lúdicas e socialização que são essenciais para o desenvolvimento, crescimento e aprendizagem da criança como um todo. É preciso garantir um atendimento de qualidade na educação infantil.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância se dedica sempre no avanço nas práticas pedagógicas mais efetivas para a formação das crianças nas suas múltiplas dimensões, trabalhando atividades que visem o desenvolvimento de habilidades que acompanharão a criança para toda a vida, tarefa que exige da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância profissional com conhecimento, dedicação e planejamento.

Sabe-se que a educação infantil tem um papel cada vez maior na formação da criança, mesmo porque a Inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, a interação social mediante ação sobre objetivos as circunstâncias e os fatos, sendo assim, se faz necessário um atendimento de boa qualidade, proporcionado um bom atendimento aos alunos, e garantindo atingir as metas propostas.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância possui experiência técnica na área da educação infantil, etapa creche, há mais de 60 anos e tem dentre suas metas de atendimento, aperfeiçoar sempre suas práticas pedagógicas, atualizando com regularidade e seus profissionais, investindo assim na qualidade de atendimento as crianças.

1.5- FUNDAMENTO LEGAL

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).

Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o





Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade.

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe "Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

1.6- HISTÓRICO DA ENTIDADE

Um grupo de senhoras sentindo a necessidade de assistir famílias, crianças e gestantes carentes, reuniram-se à Rua João Pessoa s/n e fundaram em 11 de fevereiro de 1.962 A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com a finalidade de zelar pela saúde, bem-estar e prover as necessidades das crianças e principalmente das gestantes. A Associação realizava campanhas junto à comunidade para assistir a quem precisasse. Em virtude deste trabalho, no dia 16 de maio de 1965, surgiu a ideia de organizar uma creche para atender crianças de dois a sete anos de idade. A partir desta resolução começaram então a serem tomadas as providências para a instalação da Creche.



No dia 01 de agosto de 1.965, Presidente da Associação, Senhora Maria Suzana Silva, com muito entusiasmo, anunciou aos presentes o início do funcionamento da primeira creche do município de Cândido Mota desta cidade.

Em 06 de Outubro de 1965, sob a denominação de "Creche Menino Jesus", passou a funcionar à Rua Fadlo Jabur, s/n. No dia 24 de abril de 1966, foi eleita a primeira diretoria da Associação e, em 14 de maio de 1966, assumiu a presidência a senhora Arminda Bonini Toledo.

A nova diretoria começou a trabalhar para uma boa assistência às crianças e às famílias assistidas pela Creche, fazendo campanhas e promoções, mantendo contatos com as instituições públicas e privadas objetivando firmar convênios com as mesmas. Foi criado junto à Associação o clube dos engraxates, que se propunha a incentivar as crianças para o trabalho. Após muito esforço das várias diretorias que passaram pela entidade, a mesma passou a funcionar em prédio próprio à Rua Assad Chadd, nº 513.

Na medida em que a cidade foi crescendo, houve a necessidade de ampliar o prédio da Creche, pois igualmente aumentaram os pedidos de vagas para crianças. No mês de outubro de 1986, foi realizada uma permuta com um imóvel da Prefeitura Municipal, passando a "Creche Menino Jesus", a funcionar no bairro Santa Terezinha, à Rua Vitório Franciscatti, nº 120. Este prédio foi adaptado para tal finalidade e,



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

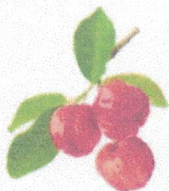
Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

ao mesmo tempo, a Prefeitura providenciava a construção de novas instalações conforme modelos padronizados.

Durante este período de transição a “Creche Menino Jesus”, passou por grandes dificuldades, pois o prédio adaptado não oferecia condições totalmente adequadas para atender plenamente a demanda e realizar um bom trabalho social com as crianças e suas famílias.



Por volta do ano de 1984, com o aumento do número de crianças em idade pré-escolar, houve a necessidade de implantar três salas de aulas: Jardim I, Jardim II, vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. “João e Maria”, que fornecia professores, materiais pedagógicos e uniformes para a Creche.

No dia 27 de março de 1990, a Entidade foi transferida para o prédio construído pela Prefeitura Municipal à Rua Antônio Franciscatto, nº 755 - Vila Assunta, oferecendo melhores condições físicas, com instalações para escritório, cozinha, refeitório, sanitários, salas de aula, sala de televisão, música, berçários e ampla área de lazer.

1.7- JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota”, é uma instituição Filantrópica que presta à comunidade há 63 anos, mediante parceria a Secretaria Municipal da Educação, é uma Creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais. Todas as atividades e projetos pedagógicos de nossa entidade, tem como proposta de trabalho os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras) e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais, possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, outros e o mundo social e natural. A Creche Celebra Parceria através de Termo de Colaboração desde o ano de 2017.



1.8- PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

DA CLIENTELA

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota, atende 205 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- Berçário I
- Berçário II
- Maternal I



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 e-mail: crechemjesus@gmail.com

- Maternal II

A demanda atendida na Instituição, pertencem ao Município de Cândido Mota, Vila Pires, Jardim das Flores, Jardim das Palmeiras, Vila Assunta, Jardim Alvorada, Jardim São Geraldo, Jardim São Francisco, São Roque e demais bairros.

1.9- QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO



HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ALUNO

ANO 2025	ENTRADA	SAÍDA
Secretaria da creche	07:30	17:00

DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO GERAL

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2025	200	200

PÚBLICO ALVO
✓ Crianças de 4 meses à 3 anos e 11 meses
✓ Ser morador do município de Cândido Mota
✓ Crianças em situação de vulnerabilidade social
✓ Crianças de necessidades especiais
✓ Crianças com menor renda per capita
✓ Crianças de mães que trabalham ou não
✓ Crianças de ambos os sexos

2.0- CARACTERÍSTICAS DO PREDIO

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	EXISTENTES	NECESSÁRIOS
Cozinha	Preparo dos alimentos fornecidos para as crianças	✓ Geladeira ✓ Freezer ✓ Fogão Industrial	



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

		✓ Forno Industrial ✓ Armário De Chão ✓ Armário Suspenso ✓ Gabinetes No Balcão Da Pia ✓ Mesa ✓ Bancos ✓ Prateleiras
Despensa	Armazenamento dos alimentos	
Lavanderia		✓ Gabinetes ✓ Tanque ✓ Maquinas de lavar ✓ Tanquinho
Banheiro das crianças	Espaço destinado ao banho e higiene das crianças maiores	✓ Vasos sanitários infantis ✓ Trocador ✓ Chuveiros ✓ tanque ✓ prateleiras
Almoxarifado	Espaço destinado ao armazenamento de objetos diversos	
Brinquedoteca	Espaço destinado ao armazenamento de brinquedos	Prateleiras e brinquedos
Banheiro Social	Espaço destinado de uso dos funcionários e visitas	Vasos sanitários e lavatório
Refeitório	Espaço destinado a alimentação das crianças	✓ Mesinhas e cadeirinhas para alimentação das crianças
Escritório	Espaço destinado ao atendimento, a inscrição de matrículas e planejamentos das ações da entidade	✓ Mesas ✓ Cadeiras ✓ Armários ✓ Computadores ✓ Impressoras ✓ Arquivos



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Sala de Coordenação Pedagógica	Espaço destinado a receber pais e atendimento dos funcionários	✓ Mesa ✓ Cadeiras ✓ Armários ✓ Computador ✓ Impressora	
Salas de aula	Espaço destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas	✓ Armário ✓ Mesas do professor ✓ TV ✓ Cadeiras infantis ✓ Mesas ✓ Quadro (lousa) ✓ Tapete pedagógicos	
Berçários	Espaços destinados a salas de aula das etapas e descanso	✓ Armários ✓ Suportes para colchonetes ✓ Berços ✓ Carinhos de bebês ✓ Bebês Colinho	
Refeitórios dos Berçários	Espaço destinado a alimentação dos bebês	✓ Mesinhas e cadeirinhas adaptadas para a alimentação dos bebês.	
Banheiros dos Berçários	Espaços destinados a higiene dos Bebês	✓ Banheira ✓ Chuveiro ✓ Trocador ✓ Armário	
Solário	Espaço destinado aos berçários	Espaço destinado para brincadeiras e atividades das crianças	

2.1- QUADRO DE PESSOAL – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	VINCULO CONTRATUAL
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensinam e cuidam de alunos na faixa de 4 meses	40 horas	16	CLT



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

	a 3 anos e 11 meses, orientam a construção do conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam materiais pedagógicos, organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativas.			
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Auxiliar de desenvolvimento infantil, viabiliza ações que garantam os direitos das crianças, realizando ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável, garantindo o direito à criança à higiene e à saúde, mantendo se corpo limpo e saudável, oferecendo colo, troca de fraldas, e banhos sempre que necessários, desenvolvendo atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa.	40 horas semanais	06	CLT
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos na modalidade de ensino presencial, aplica metodologias e técnicas para facilitar o processo ensino aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades	40 horas semanais	1	CLT



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

	dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculada.			
COZINHEIRA	Organizam e supervisionam serviços de cozinha da creche e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	44 horas semanais	2	CLT
AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Executa serviços de manutenção hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44 horas semanais	1	CLT
AUXILAR DE PESSOAL	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativos, finanças e logísticas atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	44 horas semanais	1	CLT



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

DIRETOR EDUCAIONAL	Planeja e avalia atividades educacionais, coordena atividades administrativas e pedagógicas, gerencia recursos financeiros, participa do planejamento estratégico da Instituição e interage com a comunidade e com o setor público.	44 horas semanais	1	CLT
FAXINEIRO	Executa serviços de limpeza, conserva vidros e fachadas, limpa recintos e acessórios. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44 horas semanais	3	CLT
LAVADEIRA	Executa serviços de lavanderia, usando equipamentos e máquinas. Recepciona, classifica e testam roupas, tira manchas e dão acabamento em artigos de vestuário, passa roupas, inspecionam o serviço, embala e expedem roupas.	44 horas semanais	1	CLT
VIGIA	Recepciona e orienta visitantes, pais e alunos. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoa para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando os e encaminhando os aos locais desejados, recebe mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem	44 horas semanais	3	CLT



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

	manutenções simples nos locais de trabalho.			
--	---	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO “ALIMENTAÇÃO SAUDAVÉL”

EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: EDUCAR PARA O AUTOCUIDADO: UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR, COMO ELEMENTO FORMADOR DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

DADOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ 25.000,00

EXECUÇÃO: Início da assinatura do Termo

TERMINO: Após 12 meses da assinatura do Termo

CUSTO PER CAPTA MÊS: R\$ 10,41

VALOR CONTRAPARTIDA (MENSURAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS): R\$ a à R\$ 1.000,00



INTRODUÇÃO



O Projeto Alimentar Bem, Vida Saudável será operacionalizado para atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses que participam das atividades diárias da Instituição. A grande maioria das crianças são crianças moradoras da região da creche e sofrem deficiência alimentar, por escassez de alimentos em casa. Alguns têm como estímulo para participação das ações,

a refeição que é servida diariamente na creche e por isso tem sido uma preocupação. Sabe-se também que algumas famílias não se alimentam corretamente, as crianças, neste sentido, estão em foco das ações que combatem os hábitos alimentares inadequados, causadores de muitos males que são a desnutrição e obesidade infantil.

Partindo do pressuposto de que a creche é um espaço propício para promover a saúde, a formação de valores e hábitos saudáveis (e entre eles o da alimentação), o Plano de Trabalho Alimentar Bem, vida Saudável, surge como artifício a contribuir para conscientização de nossos alunos nas escolhas que envolvam sua “alimentação”. Coletivamente, as crianças sentem motivadas a degustarem alimentos variados e saudáveis. Neste sentido o Plano de Trabalho “Alimentar Bem, Vida Saudável” que ser a ponte para mudanças de hábitos alimentares, conscientizando a todos da importância de uma boa alimentação – regrada e nutritiva – para que tenham boa saúde.

OBJETIVO GERAL



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

- Desenvolver o hábito de uma alimentação saudável, conhecer a origem do alimento e seu valor nutricional, entender o processo de geração de resíduos e compreender algumas maneiras para destinação correta de resíduos produzidos na produção de alimentos na cozinha, trabalhar a temática em diversas áreas do conhecimento.
- Promover a soberania alimentar e nutricional para 200 crianças de meses a 3 anos e 11 meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular os bons hábitos alimentares ressaltando a importância de uma boa alimentação;
- ✓ Ampliar os conhecimentos sobre os tipos de alimentos;
- ✓ Identificar os cuidados com a higiene pessoal e dos objetos na preparação dos alimentos;
- ✓ Ampliar os conhecimentos sobre os tipos de alimentos;
- ✓ Identificar e manter os horários para fazer as refeições, valorizando os momentos reservados a elas;
- ✓ Identificar as cores, texturas, formas e quantidades com as diversidades dos alimentos;
- ✓ Desenvolver a psicomotricidade;
- ✓ Desenvolver a criatividade;
- ✓ Estimular a linguagem oral;
- ✓ Estimular o gosto e o hábito pela leitura e escrita;
- ✓ Memorizar e aprender através do lúdico;
- ✓ Desenvolver a expressão escrita.





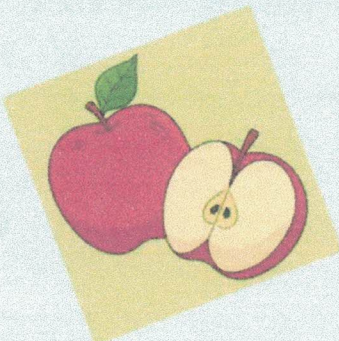
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

JUSTIFICATIVA



A creche é um espaço privilegiado para a promoção da saúde e desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos e estilos de vida, entre eles o da alimentação. A promoção de uma alimentação saudável no espaço escolar pressupõe a integração de ações em três pontos fundamentais: (1) ações de estímulo à adoção de hábitos alimentares saudáveis, por meio de atividades educativas que informem e motivem escolhas individuais; (2) ações de apoio à adoção de práticas saudáveis por meio da oferta de uma alimentação nutricionalmente equilibrada no ambiente escolar e (3) ações de proteção à alimentação saudável, por meio de medidas que evitem a exposição da comunidade escolar a práticas alimentares inadequadas.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas (creches) por uma dieta sadia e nutritiva baseada nos padrões de qualidade nutricional. A Alimentação escolar deve garantir além da qualidade dos nutrientes, um ótimo desempenho e uma melhor qualidade de vida.

Assim, consciente de que a questão deve ser inserida no primeiro campo de ação da prática pedagógica, elaborou-se o presente plano de trabalho para ser desenvolvido em parceria com os docentes e trabalhado de forma interdisciplinar com as crianças, alunos da educação infantil, modalidade creche.

METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto Alimentar Bem, Vida Saudável será operacionalizado para atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses que participam das atividades diárias da Instituição. A grande maioria das crianças são crianças moradoras da região da creche e sofrem deficiência alimentar, por escassez de alimentos em casa. Alguns têm como estímulo para participação das ações, a refeição que é servida diariamente na creche e por isso tem sido uma preocupação. Sabe-se também que algumas famílias não se alimentam corretamente, as crianças, neste sentido, estão em foco das ações que combatem os hábitos alimentares inadequados, causadores de muitos males que são a desnutrição e obesidade infantil.

Partindo do pressuposto de que a creche é um espaço propício para promover a saúde, a formação de valores e hábitos saudáveis (e entre eles o da alimentação), o Plano de Trabalho Alimentar Bem,



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

vida Saudável, surge como artifício a contribuir para conscientização de nossos alunos nas escolhas que envolvam sua “alimentação”. Coletivamente, as crianças sentem motivadas a degustarem alimentos variados e saudáveis. Neste sentido o Plano de Trabalho “Alimentar Bem, Vida Saudável” que ser a ponte para mudanças de hábitos alimentares, conscientizando a todos da importância de uma boa alimentação – regrada e nutritiva – para que tenham boa saúde.

METODOLOGIA



As atividades do serviço devem ocorrer todos os dias da semana (segunda a sexta-feira), em período integral (matutino e vespertino)

As crianças serão acompanhadas pela equipe de profissionais, coordenadora pedagógica, professoras, cozinheiras, auxiliares e direção.

O Plano de Trabalho contará com a distribuição diária de uma refeição para as crianças, utilizando ingredientes frescos e de boa qualidade. Todos os alimentos são preparados no dia, sem uso de qualquer tipo de conservantes, aromatizantes e corantes artificiais.

RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Impactar de forma positiva nos cuidados da alimentação das crianças.
- ✓ Garantir que todas a crianças desenvolvam o gosto por alimentos mais saudáveis.
- ✓ Diversificar vários tipos de alimentos.
- ✓ Erradicar a desnutrição e outras doenças por falta de uma boa alimentação.
- ✓ Oferecer nutrientes que o corpo precisa para crescer, desenvolver e manter a saúde.

PUBLICO ALVO

Este Plano de Trabalho atenderá 200 crianças de 4 meses à 3 anos e 11 meses, ambos os sexos, em período integral. Crianças essas que em sua grande maioria são de baixa renda e vivem e situação de vulnerabilidade social.

PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	FEDERAL R\$	ESTADUAL R\$	MUNICIPAL R\$	OUTROS RECURSOS
Despesas com Materiais de Consumo (Alimentação)			R\$ 25.000,00	
			TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19..883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução do Plano de Trabalho será 100% para melhorar a alimentação em todos os seus aspectos.	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,35	R\$ 2.083,35
TOTAL						R\$ 25.000,00

Observação: A aquisição dos alimentos será feita conforme a necessidade da entidade, haja visto, que são materiais perecíveis, não sendo possível adquiri-los em apenas uma compra.

DESCRIÇÃO DE GASTOS

- ✓ Aquisição de materiais de consumo (Alimentos não perecíveis)
- ✓ Aquisição de materiais de consumo (Alimentos perecíveis)

METODOLOGIA DE MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

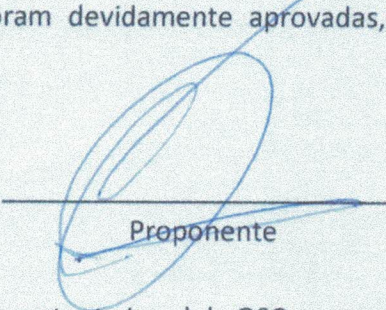


- ✓ A Avaliação será diária e periódica das atividades propostas, que auxiliem o bom desenvolvimento das crianças.
- ✓ Identificar variáveis relacionadas aos alimentos como preço, o sabor, a variedade, valor nutricional, a aparência e a higiene.
- ✓ As variáveis relacionadas a criança foram divididos em determinantes biológicos, sócio culturais, bem como econômicos e psicológicos.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresenta as prestações de contas nos valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Cândido Mota, 17 de Março de 2025.


Proponente

(Representante Legal da OSC proponente)



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO MOTA

APROVADO

Cândido Mota, 25 / 03 / 2025

Assinatura

Assinatura/ carimbo da Concedente

Presidente Municipal do Conselho da Educação